



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 0057/GR/UFFS/2014

PORTARIA Nº 028/GR/UFFS/2014

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-
N Edifício Engemede, 2º
Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

~~O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, resolve:~~

~~Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Análise de Recursos referente aos indeferimentos em virtude do não atendimento aos critérios de renda para os processos seletivos/UFFS/2014, para ingresso no primeiro e no segundo semestres letivos, *campus* Erechim, considerando as seguintes modalidades de inscrição:~~

~~I - L1: Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);~~

~~II - L2: Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).~~

~~Art. 2º Designar como membros da referida Comissão os seguintes servidores:~~

~~I - Andrea Cassia Schneider - Siape 1778474;~~

~~II - Luís Fernando Santos Corrêa da Silva - Siape 1771914 - coordenador.~~

~~Art. 3º São atribuições da Comissão:~~

~~I - Julgar os recursos protocolados pelos candidatos inscritos nos processos seletivos/UFFS/2014 para ingresso no primeiro e no segundo semestre letivo, nas modalidades L1 e L2 em conformidade ao Art. 1º, incisos I e II desta portaria.~~

~~II - Emitir parecer acerca dos recursos referidos no inciso I no prazo de 1(um) dia útil contados do protocolo do referido recurso.~~

~~III - Dar ciência acerca do parecer à Secretaria Acadêmica do referido *campus* e à Comissão Permanente do Processo Seletivo.~~

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

Chapecó-SC, 08 de janeiro de 2014.

~~Prof. Antônio Inácio Andrioli
Reitor *pro tempore* da UFFS, em exercício~~